



**ATA DA 1826ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA  
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP  
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às dez horas do dia vinte e sete do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, na Sala de Reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima octingentésima vigésima sexta reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor-Presidente, Sr. José Alex Botelho de Oliva, M.Sc, e com a presença do Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Francisco José Adriano, do Diretor de Operações Logísticas, Sr. Carlos Henrique de Oliveira Poço, do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, Sr. Cleveland Sampaio Lofrano, e do Diretor de Engenharia, Sr. Hilario Seguín Dias Gurjão. Havendo número legal, o Diretor-Presidente declarou abertos os trabalhos, tendo como Secretário, o Sr. Raul Moura de Sá. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no processo nº 25668/16-27, **decidiu** aprovar a revisão do Instrumento Normativo – Gerir Tributos, Código FIN-050. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 344.2017;* **II.2** – com base nos registros contidos no processo nº 27246/17-68, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 29-06-2017 e com base no artigo 24, inciso II e §1, da Lei Federal nº 8.666/93, **decidiu** autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **USIARTE DESIGN LTDA.**, objetivando o fornecimento de 01 (uma) placa de vidro policarbonato para troca da peça danificada na lancha “Setenta” da Superintendência da Guarda Portuária, no valor global de **R\$ 297,00** (duzentos e noventa e sete reais). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 345.2017;* **II.3** – com base nos registros contidos no processo nº 27347/17-75, que tratou de autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por Sistema de Registro de Preço, objetivando a aquisição de 400



(quatrocentos) rolos de fita zebra na cor laranja e branca para utilização na sinalização viária no Porto de Santos, o assunto foi retirado de pauta para que seja verificada outra forma de aquisição dos referidos materiais, como por exemplo, a adesão à um ata de registro de preços já existente; **II.4** – com base nos registros contidos no processo nº 16100/15-99 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 18-07-2017, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/62.2015, celebrado com a empresa **BCMG INTERNET LTDA.**, objetivando a prestação dos serviços de hospedagem de domínio de internet e demais serviços, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste contratual previsto na cláusula 5ª do citado contrato de 9,3%, passando o valor global para **R\$ 102.632,70** (cento e dois mil e seiscentos e trinta e dois reais e setenta centavos), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Determinou, também, que a área gestora providencie a numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 346.2017;* **II.5** – com base nos registros contidos no processo nº 15368/15-86, que tratou de autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, objetivando a contratação de empresa para a construção e implantação de 02 (dois) reservatórios metálicos apoiados, para água de combate a incêndio, do Terminal de Granéis Líquidos da Alamoia, com capacidade de 1.592 m<sup>2</sup> cada, incluindo a desmontagem dos existentes, elaboração de projeto executivo, construção com o fornecimento total de materiais, transporte e mão-de-obra para execução dos serviços, o assunto foi retirado de pauta para que a área responsável faça uma apresentação sobre o assunto em reunião específica; **II.6** – com base nos registros contidos no processo nº 26995/17-50, **decidiu** autorizar a aquisição de 08 (oito) monitores de alta definição (1920x1080 pixels) com tela tamanho mínimo de 12 polegadas, para uso em estações de trabalho dedicadas aos serviços de georreferenciamento dos ativos do porto, sob guarda e responsabilidade da CODESP, infraestrutura conveniente para atendimento dos trabalhos constantes da Portaria SEP nº 03/2014, alterando a modalidade de Pregão Eletrônico, conforme proposta constante no processo, para contratação direta. *Para o assunto foi emitida*



a *Decisão Direxe nº 363.2017*; **II.7** – com base nos registros contidos no processo nº 22232/17-76, **decidiu** autorizar a **emissão** do Certificado de Operador Portuário da empresa **GRANEL QUÍMICA LTDA.**, para exercer no Porto de Santos, as atividades de Operadora Portuária, de acordo com o art. 11 da Portaria SEP nº 111/2013. Determinou, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 347.2017*; **II.8** – com base nos registros contidos no processo nº 11278/07-25, considerando a solicitação da permissionária e a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 07-07-2017, **decidiu** revogar o **TERMO DE PERMISSÃO DE USO – TPU Nº 05/2007**, celebrado em 18-05-2017, em caráter unilateral e a título precário, a favor da empresa **NAVEGAÇÃO SÃO MIGUEL LTDA.**, cujo objeto é a utilização de área com 12,71m<sup>2</sup> (doze metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados), pertencente ao Porto de Santos, situada próxima ao Posto Fiscal nº 03 da Guarda Portuária, para instalação de um escritório visando, exclusivamente, o atendimento das suas atividades no limite do Porto. Determinou, também, que a área gestora providencie a numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 348.2017*; **II.9** – com base nos registros contidos no processo nº 24934/17-94, que tratou de autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de 05 (cinco) contêineres para serem utilizados como sanitários masculino/feminino a serem instalados em locais pré-determinados da margem direita do Porto de Santos, o assunto foi retirado de pauta para que a área responsável reveja outras possibilidades de solução; **II.10** – com base nos registros contidos no processo nº 25691/17-20 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 07-07-2017, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a aquisição de itens de materiais para a adequação dos sanitários do Centro de Treinamento, com prazo de entrega de 15 (quinze) dias e valor global estimado de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]). *Para o*



*assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 349.2017; II.11* – com base nos registros contidos no processo nº 16725/17-59, que tratou de autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a aquisição 01 (uma) cabine para pintura, a ser utilizada pelo setor de refrigeração, da Gerência de Utilidades, com valor global estimado de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]) e com prazo de entrega de 30 (trinta) dias, o assunto foi retirado de pauta; **II.12** – com base nos registros contidos no processo nº 20393/17-34 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 02-06-2017, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de empresa para destinação de óleo isolante e equipamentos elétricos contendo bifenilas policoradas, por um período de 08 (oito) meses, com disponibilização de mão-de-obra, materiais e equipamentos, no valor global estimado de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 350.2017; II.13* – com base nos registros contidos no processo nº 20595/17-59, **decidiu** revogar o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2017**, autorizado através da Decisão Direxe nº 284.2017, de 14-06-2017, cujo objeto é a aquisição de 05 (cinco) itens de materiais diversos para execução de serviços de manutenção civil, em função do grupo 01 ter extrapolado o valor orçado e a sugestão da área técnica para não aquisição do grupo 02 por estar atrelado à aquisição do primeiro grupo. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 351.2017; II.14* – com base nos registros contidos no processo nº 26612/17-99 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 07-07-2017, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por Sistema de Registro de Preço, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de papel sulfite, por um período de 12 (doze) meses, entrega conforme a demanda, com gasto limitado ao valor de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 352.2017; II.15* – com base nos registros contidos no processo nº 16729/17-18, **decidiu** acolher o Relatório do Pregoeiro, designado para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente



ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2017**, objetivando a aquisição de gases para refrigeração, para o setor de refrigeração, da Gerência de Utilidades, com prazo de entrega de 30 (trinta) dias, bem como, homologar e adjudicar as citadas aquisições às empresas: **C M DOS S CAMELLO COMÉRCIO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS - ME**, para os itens 01 e 02, nos valores globais de **R\$ 3.499,92** (três mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) e **R\$ 2.098,98** (dois mil e noventa e oito reais e noventa e oito centavos); **HERMES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO EIRELI - EPP**, para os itens 03 e 04, nos valores globais de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais) e **R\$ 4.890,00** (quatro mil e oitocentos e noventa reais). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 353.2017; II.16* – com base nos registros contidos no processo nº 20511/17-69, **decidiu** acolher o Relatório da Pregoeira, designada para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2017**, objetivando a aquisição de materiais diversos para adequação da nova sede do Plano de Auxílio Mútuo – PAM, prazo de 15 (quinze) dias para entrega, bem como: **a)** homologar e adjudicar as citadas aquisições às empresas: **RMO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, para o grupo 03, no valor global de **R\$ 2.171,75** (dois mil e cento e setenta e um reais e setenta e cinco centavos); **SHEKINAH MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. – EPP**, para os grupos 04 e 05, nos valores globais de **R\$ 3.433,00** (três mil e quatrocentos e trinta e três reais) e **R\$ 5.734,00** (cinco mil e setecentos e trinta e quatro reais); **b)** cancelar na aceitação os grupos 01 e 02, em função de terem extrapolado o valor orçado. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 354.2017; II.17* – com base nos registros contidos no processo nº 13371/16-09 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 18-07-2017, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DIPRE/90.2016, celebrado atualmente com a empresa **SEGUROS SURA S/A.**, objetivando a prestação de serviços de Seguro Coletivo de Acidente Pessoais para estagiários, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, no valor global de **R\$ 1.422,00** (um mil e quatrocentos e vinte e dois reais), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. *Para o assunto foi*



emitida a *Decisão Direxe nº 355.2017*; **II.18** – com base nos registros contidos no expediente nº 26019/17-61 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 20-07-2017, **decidiu** autorizar o desligamento do Sr. Júlio Décio Lopes, reg. 34.273/4, sem justa causa, com o pagamento de todas as verbas rescisórias devidas, bem como, o pagamento de todos os encargos incidentes, representando um custo global de **R\$ 299.633,75** (duzentos e noventa e nove mil e seiscentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 343.2017*; **II.19** – com base nos registros contidos no expediente nº 206/17-32, considerando as manifestações da Superintendência Jurídica – SUJUD, datadas de 05-04, 22-05 e 14-07-2017, e em função da retificação da metragem da área arrendada do Contrato PRES/039.96, celebrado com o **TERMINAL DE EXPORTAÇÃO DE AÇÚCAR DO GUARUJÁ LTDA. – TEAG**, **decidiu** autorizar a cobrança de débitos retroativa a cinco anos, referente a diferença de metragem, no valor corrigido de **R\$ 611.776,76** (seiscentos e onze mil e setecentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos), com vencimento para o dia 15-08-2017, bem como, a cobrança imediata dos valores fixos de arrendamento com base na área efetivamente ocupada. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 356.2017*; **II.20** – com base nos registros contidos no expediente nº 24715/17-51, **decidiu** autorizar a baixa, demolição e utilização/alienação de 03 (três) instalações concebidas pelos antigos arrendatários: balança rodoviária 35, edificação anexa à balança, plataforma elevatória 3, existentes na área 01, já entregue ao Terminal Exportador de Santos – TES (Armazém XLII), ainda não inclusos no ativo imobilizado da CODESP. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 357.2017*; **II.21** – com base nos registros contidos no processo nº 28342/17-97 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 18-07-2017, **decidiu** autorizar a celebração de **TERMO DE COOPERAÇÃO** com a **ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – POLI-USP**, objetivando a concessão de estágio profissional a alunos regularmente matriculados nos cursos de engenharia da referida instituição, pelo período de 05 (cinco) anos. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 358.2017*; **II.22** – com base nos registros contidos no expediente



nº 13054/17-29, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento de internet em banda larga para rede corporativa para o Terminal Pesqueiro Público de Laguna, pelo período de 12 (doze) meses, no valor global estimado de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]). Determinou, também, que a área gestora providencie a abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 359.2017;* **II.23 – decidiu** autorizar o afastamento de férias do Sr. Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, no período de 14-08 a 28-08-2017, sendo que o Sr. Diretor Administrativo e Financeiro responderá interinamente pelos atos daquela Diretoria. Determinou, também, a abertura de expediente. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 360.2017;* **II.24 –** com base nos registros contidos no expediente nº 22109/16-29 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 12-07-2017, **decidiu** aprovar a minuta de **CONTRATO DE CESSÃO DE USO ONEROSO**, bem como sua celebração, com a empresa **ADM DO BRASIL LTDA**, objetivando a ocupação onerosa de área sob administração da CODESP, não afeta às operações portuárias do Porto de Santos, em sua margem direita, com exatamente 1.170 m<sup>2</sup> e 1.472 m<sup>2</sup>, totalizando 2.642 m<sup>2</sup>, visando única e exclusivamente a montagem de equipamentos portuários, sendo a primeira área a ser utilizada para montagem de *shiploader* e a segunda para montagem de correias transportadoras, devendo o respectivo instrumento ser encaminhado ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil e à ANTAQ, para ciência. Determinou, também, que a área gestora providencie a abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 361.2017;* **II.25 –** considerando o art. 20, inciso II, do Estatuto, bem como, a Portaria SEP nº 104, de 29-04-2009, **decidiu** propor ao Conselho de Administração a transferência da Superintendência de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho da Diretoria de Engenharia para a Diretoria da Presidência. Determinou, também, a abertura de expediente. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 362.2017.* A seguir, sem assuntos a tratar no item **III – DIRETRIZES**, passou-se ao item **IV –**



**COMUNICAÇÕES**, que contou com os seguintes assuntos: **IV.1** – a Diretoria Executiva tomou ciência dos contratos ativos na CODESP, por vencimento; **IV.2** – a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório de resumo das licitações em andamento **IV.3** – com base nos registros contidos no processo nº 729/93-11, a Diretoria Executiva tomou ciência do demonstrativo do “Movimento de Saídas, Admissões e Readmissões”, correspondente ao período de janeiro a junho de 2017, a ser encaminhado aos Conselhos de Administração e Fiscal; **IV.4** – com base nos registros contidos no expediente nº 27896/17-11, a Diretoria Executiva tomou ciência do ofício circular nº 337/2017 – MP, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, referente a novo módulo do Comprasnet que operacionaliza as licitações aos moldes da Lei nº 13.303/2016. A seguir, passou-se ao item **V – ASSUNTOS GERAIS**, que contou com o seguinte assunto: **V.1** – com base nos registros contidos no processo nº 46423/16-98, referente à apresentação do Relatório Final do Grupo de Trabalho PCH Itatinga, sobre as ações a serem executadas na PCH Itatinga, bem como a conclusão do Termo de Referência para contratação do Projeto Executivo de implantação do trecho final do Túnel Adutor, o assunto foi retirado de pauta para que a área responsável faça uma apresentação sobre o assunto em reunião específica. No item **VI – AÇÕES DE GESTÃO**, **VI.1** – a Gerência de Carreira/Superintendência de Recursos Humanos fez uma apresentação sobre funcionários em desvio de função. A partir do exposto, a Diretoria Executiva deliberou pela transferência de todos os Auxiliares Portuários para exercerem a função de amarradores, com exceção dos que trabalham da Gerência de Patrimônio e Serviços, da Diretoria Administrativa e Financeira, enquanto não estabelecer definitivamente a forma de substituí-los; **VI.2** – a Diretoria Executiva determinou que seja feito estudo para eliminação de envio de documentos por papel; **VI.3** – a Diretoria Executiva determinou que a Diretoria Administrativa e Financeira elabore um relatório, bem como faça sua apresentação, sobre o impacto financeiro da saída dos funcionários recém desligados; **VI.4** – a Diretoria Executiva determinou que sejam tomadas as providências para abertura de concurso ou chamamento público para a confecção de projeto para sede própria e áreas comuns da CODESP, tratando de promover diálogo com as universidades



da região; **VI.5** – a Diretoria Executiva deliberou por manter o atual contrato com a empresa Ocean Serviços, Locações e Turismo Ltda. – ME, Contrato DP/63.2013, até janeiro de 2018, cujo objeto é locação de 1 (um) veículo, tipo guincho-socorro hiperpesado, com motorista e sem combustível, para dar suporte ao Convênio com a CET/PMS vigente até fevereiro de 2018. Na oportunidade reavaliar o contrato de locação, assim como a revisão do Convênio com a CET. Sem outros assuntos a tratar, o Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

José Alex Botelho de Oliva, M.Sc  
**Diretor-Presidente**

Hilario Seguin Dias Gurjão  
**Diretor de Engenharia**

Cleveland Sampaio Lofrano  
**Diretor de Relações com o Mercado  
e Comunidade**

Carlos Henrique de Oliveira Poço  
**Diretor de Operações Logísticas**

Francisco José Adriano  
**Diretor Administrativo e Financeiro**

Raul Moura de Sá  
**Superintendente de Gabinete da  
Presidência**